

# ALVORADA

2.º Ano

SEMANÁRIO REPUBLICANO

Número 69

Editor,  
**Dr. Alberto Rodrigues**  
Redacção e administração  
Rua de República  
GUIMARÃES

Redactor principal,  
**A. L. de Carvalho**  
Propriedade da Empresa da ALVORADA  
Guimarães, 14 de Março de 1912

Secretário da redacção,  
**Capitão L. A. Pina Guimarães**  
Officinas de composição e impressão  
Tipografia Minerva Vimaranesa  
R. DE PAIO GALVÃO

## Um imposto... que se impõe

Entre os muitos abusos e verdadeiros atentados á bolsa, á vida e aos interesses legítimos do cidadão, como sejam os monopólios em grande e pequena escala e as falsificações de géneros alimentícios, destaca-se, pela concorrência desleal ao comércio, que paga as suas contribuições fixas, a nefasta influência dos vendedores ambulantes com manifesto prejuizo dos nossos negociantes em geral, porque de todos os artigos de venda lançam mão.

A Câmara, como legítima defensora dos interesses locais e dos seus próprios interesses, compete minorar os efeitos da acção nefasta desses vendedores saltitantes, convencida, como deve estar, de que os munícipes a alguma coisa mais teem direito do que ao pagamento dos impostos camarários. E nesta ordem de considerações apresentamos as posturas que sobre o caso teem sido elaboradas por algumas Câmaras, que, representando uma justiça, aí ficam á consideração do nosso município:

Artigo 1.º—Os vendedores ambulantes que exercerem a sua industria neste concelho serão obrigados ao pagamento prévio duma taxa designada no artigo 2.º, a qual será cobrada semestral ou anualmente.

§ unico. — Consideram-se vendedores ambulantes os que não estiverem estabelecidos neste concelho ha mais dum ano.

Art.º 2.º—As taxas anuais a que se refere o artigo 1.º são as seguintes:

Pelo exercício da industria de venda em leilão, 50.000 reis.

Pela venda de lanificio, 50.000 reis.

Pela venda de linhos, guardanapos, colchas e camisolas, reis 10.000.

Pela venda de rendas, lenços de seda, guarnições e outros artigos para senhoras, 20.000 reis.

Oculistas com outros artigos, 5.000 reis.

Pela venda de louças, vidros e oliados, 8.000 reis.

Pela venda de generos de mercearia, 40.000 reis.

Papelaria, chá e café, 12.000 reis.

Exceptuam-se destas disposições os ambulantes que concorrerem á feira anual de... (para nós S. Gualter) durante os dias... a... de..., a quem este regulamento não pode ser applicado.

Art.º 3.º—Os ambulantes encontrados em transgressão deste regulamento incorrerão na multa de 10.000 reis, por cada transgressão.

Art.º 4.º—As fazendas que os veiculos ou cavalgadas conduzirem responderão pela multa, e importância da licença devida por um semestre, para cujo fim serão apreendidos nesse acto.

Art.º 5.º—Levantando auto de infracção, para o que é competente qualquer zelador municipal, será o mesmo, juntamente com as fazendas, veiculos e cavalgadas apreendidas, remetido ao juiz competente para applicação das multas e respectiva execução.



## Adivinhamos?

Foi muito reparada por aqueles que teem olhos de ver, a ausencia dos professores primários na festa anual dos prémios, na Sociedade Martins Sarmento, tanto mais que a eles se concedeu feriado por virtude dela.

Na «Revista de Guimarães», ultimo volume publicado por aquela sociedade, lê-mos, porém, uns dados estatísticos firmados pelo inspector escolar A. Justino Ferreira, e os nossos olhos pasmaram diante desta significativa desproporção:

«Uma escola dum dos concelhos que tem pertencido ao círculo de Guimarães, apresentou, desde 1907 até 1911, cento e sete crianças a exame do 1.º grau e oitenta e tres ao 2.º. Quer dizer: a aludida escola, nestes cinco anos, produziu no 1.º grau mais do que as cinquenta deste concelho, em cada um dos anos de 1907, 1908, 1909 e 1911 e menos tres do que as mesmas cinquenta produziram em 1910. No 2.º grau, a mesma escola produziu mais do dobro, naquele periodo, do que as cinquenta deste concelho em cada um dos referidos anos.»

E o mesmo inspector termina por apresentar este facto para que ele sirva de estímulo a todos aqueles que teem a seu cargo a nobre missão de educar, visto não ter dúvida de que os resultados produzidos pelas escolas deste concelho não correspondem ao que seria de esperar.

Esta bisca caiu como chumbo derretido na consciéncia dos professores primários, e daí a paréde.

Ou não?

## Pelo dèdo...

Um pavante que, quando de Vinhais, deu ás de Vila Diogo para esta cidade, onde a impericia policial permitiu que ele de novo se escapasse e fôsse alistarse na Galiza, ja mandou umas massinhas para a renda da casinha e para desempenhar alguns objectos que tinha no prégo.

—As balas, dizia elle aos seus íntimos, eram tantas por cima da cabeça e tantos os que caíam ao

pé de mim, que me fui raspando á surrelfa, para lugar seguro.»

E da força deste, quantos por lá forrígam a soldo dos parvos, só para se dar ao mundo o espectáculo de um bando de monárquicos convictos com os quais calculadamente se pretende conservar no paiz uma atmosfera de receio e de tolas esperanças...

## Gosto ou interesse?

Um jornal francês, o «Matin», abriu um plebiscito entre as artistas de teatro e café concerto sobre qual a espécie de barba que o homem deve usar ao seu gosto—delas, está claro.

Algumas manifestaram-se já pela cara rapada ou pelo bigode... fino... e perfumado.

Quanto a nós, firmados na opinião circumspecta duma dama aqui do lado, são indiferentes ao belo sexo umas longas barbas á Moisés, uma barbinha á Cristo ou á Afonso Costa; uma escanhoadá cara á jesuita ou á actor de feira; um simples bigode á Kaiser, á chinesa ou á Farrabraz de Alexandria; uma péra á Sata-naz ou uma môsca á Vaivodes da Transilvânia; uns matações carquejas ou harmónios; uma barba, finalmente, á passa-piólho.

O ponto essencial para muitas delas é aquele vil metal com que se compram os belos di os melões de Coimbra; senão é ver os gostos extravagantes que ás vezes revelam certos palminhos de cara...

## Contraste dos tempos

Como se sabe, com a applicação da lei da separação, as residências paroquiais e respectivos passais vão ser postos em hasta pública.

Recordêmos que já em 1833, da monarchia, sorte igual tiveram muitos passais, com a diferença de que, então, essas arrematações não tiveram concorrentes, pois incorriam em pena de excomunhão aqueles que o fizessem, diversamente de agora, que não só não falta quem as despique como são os próprios padres os primeiros a licitar.

E' Rôma quem ordena!

## Ciro

«A mãe portuguesa educa o seu filho na religião católica, unicamente pelo que ella mesmo sabe da leitura da Cartilha, porque a mais bem educada e a mais instruida das senhoras, em Portugal como em Hespanha, não conhece da sua religião mais do que o catecismo. Teológicamente a erudição da mais illustre dama peninsular orça pela da sua cosinheira.»

R. Ortigão.

## UM PLANO PRÁTICO

### Porque se não constitúe em Guimarães um asilo-officina?

Digâmos, dum modo concreto, o nosso pensamento.

No patriótico intuito de esclarecer, tanto quanto possível, as vantagens que da lei da separação derivam, não só para a fé dos católicos como para a liberdade de consciéncia dos cidadãos, foi, com data de 6 de Janeiro, publicado pelo ministério da justiça um edital cujas considerações n.º 4 e 5 dizem o seguinte:

«Tanto as corporações que se constituírem para se encarregarem do culto, como as que já existam e dele se encarregam, e também as misericórdias, confrarias, irmandades, ordens terceiras, etc., que não queiram encarregar, tem, todas, a livre administração e applicação dos seus rendimentos, sejam estes consignados ao culto, sejam destinados á assistência e beneficéncia.» E a seguir, como que reforçando:

«Os actos de assistência e beneficéncia, serão, portanto, praticados directamente por essas corporações; e assim ellas podem socorrer os pobres, os doentes, exercer a caridade, auxiliar os desprotegidos e as crianças pobres das escolas». E', portanto, evidente, como se deixa ver de tão claro e expresso esclarecimento á lei, que a percentagem, ou sejam os dois terços com que estas corporações são obrigadas a contribuir para a assistência e beneficéncia pública, por as mesmas corporações serõ livremente applicados e administrados.

Vejámos agora qual é o rendimento das irmandades e confrarias, exclusivamente aquellas que teem existéncia na cidade, e saibâmos respectivamente o quantum desses dois terços.

#### Erectas na freguezia da Oliveira

(Rendimento médio dos ultimos 3 anos)

Santa Vera Cruz ...	68.072
Senhor de Agonia ...	51.812
S. Crispim ...	333.493
N. S. da Guia ...	129.466
S. Nicolau ...	151.469
N. S. da Oliveira ...	666.200
Ordem 3.ª do Carmo	405.157
Confraria ...	1.138.755

2.944.424

#### Pela certa!

Passa de um milhão a grêve colossal dos mineiros de Inglaterra, com repercussão já na Alemanha, fortemente abalada pelo socialismo.

Neste paiz em que medram os banaboias e onde as justas reivindicações de operários e funcionalismo, animados ao calor bafejante da democracia, teem achado agora propício campo ás suas manifestações sinceras, são as grê-

#### Erectas na freguezia de S. Paio:

(Rendimento médio nos ultimos 3 anos)

Almas ...	1.016.054
Senhor Jesus ...	103.600
Menino Deus ...	51.919
Senhora do Rosario ...	1.464.141
Senhora da Misericórdia ...	82.257
S. Gonçalo ...	162.388
Senhora do Terço ...	340.546
Senhora da Piedade ...	57.019
S. João Batista ...	25.876
Santo Homen Bom ...	193.750
Confraria ...	285.870

3.783.420

#### Erectas na freguezia de S. Sebastião:

(Rendimento médio nos ultimos 3 anos)

Santo António ...	969.495
S. José ...	201.663
S. Sebastião ...	207.754
S. Sebastião dos Milagres ...	18.900
Amor Divino ...	33.048
Senhor Jesus ...	438.434
Santa Luzia ...	38.283
Senhora da Conceição	287.148
Senhora da Penha de França ...	45.016
Sant'Ana ...	82.585
Santo Eloi ...	33.903
Cordão e Chagas ...	765.124
Senhora do O ...	54.401
Senhora do Socorro	98.883
S. Pedro ...	1.134.039
S. Gualter ...	34.398
Confraria ...	342.975

4.786.049

Vemos, pois, como resultado, que o rendimento das irmandades e confrarias, só das 3 freguezias da cidade, pode ser computado em 11.513.893 réis, o que deduzido, segundo a mesma lei da separação, o terço destinado ás despesas do culto, temos que a verba consagrada á beneficéncia e assistência é de 7.675.929 réis!

A que applica-la?  
Como administrá-la?  
E' o que em artigo subsequente procuraremos ver.

NOTA—As importancias do rendimento das irmandades acima indicadas foram-nos fornecidas obsequiosamente pela administração do concelho e extractadas do livro indicativo dos orçamentos por ali transitados.

ves atribuidas á República, como consequéncia de desvarios e má orientação dela.

¿E na liberal e monarchica Inglaterra, e na avançada e imperial Alemanha por que será?

Ora... porque hade ser? Anda ali dèdo dos demagogos na exploração desses desprezíveis párias da humanidade, com certeza—dirão agora os... capachos da aristocracia de casaca e púrpura.

## João Franco

E OS

## Caixeiros de Guimarães

Meu presado amigo A. L. de Carvalho.

Com o único intuito de restabelecer a verdade, venho pedir-lhe a fineza de, no proximo numero da *Alvorada*, declarar o seguinte:

1.º—Que o facto de não ter sido eu reeleito, este ano, presidente da assembléa geral da Associação dos Empregados de Comércio não foi devido a qualquer descontentamento que a minha attitude, dentro ou fóra daquela Associação, tivesse provocado, pois que:

a) os socios que entenderam dever apresentar uma lista em que o meu nome não entrava logo resolveram, conforme me foi afirmado por um deles, procurarem-me para me garantirem que esse seu acto não significava, de modo algum, menos consideração para comigo, e, ainda mais;

b) na primeira assembléa geral depois das eleições, tendo eu provocado uma explicação sobre o facto do meu nome não ter sido incluído na lista referida, aqueles que a apresentaram e que fazem hoje parte da direcção responderam a qualquer dúvida que acaso no meu espirito pudesse haver sobre a natureza dos seus sentimentos para comigo, afirmando-me a sua muita consideração e propondo que a assembléa me nomeasse socio benemérito; em virtude dos relevantes serviços por mim prestados áquella colectividade (palavras textuaes), o que a assembléa aprovou por aclamação e com entusiasmo;

c) é natural e em toda a parte se vê a substituição de nomes em listas para cargos administrativos, sem que isso envolva qualquer intuito de desagradar para os substituídos, e mais de esperar e até de agradecer é a substituição quando se trate de individuos que, como eu, tenham exercido esses cargos durante quatro anos consecutivos;

d) e nem da minha parte, nem da de nenhum dos meus amigos, havia qualquer desejo, por mimimo que fosse, de que o meu nome triumphasse, e tanto que eu nem compareci na acto das eleições e aqueles que levavam listas com o meu nome, logo que souberam que havia uma outra lista de opposição, abstiveram-se de votar.

E' evidente, pois, que nem o meu nome foi substituído porque a minha conducta causasse descontentamentos, nem com essa substituição me incomodei ou sequer disso me importei, principalmente depois de, por forma tam solene, me mostrarem quererem reconhecer e exaltar os meus serviços prestados á classe.

2.º—Que é falso que a Associação estivesse em decadência e, ainda que o facto fosse verdadeiro, ridiculo seria attribuí-lo á vida pública ou particular do presidente da assembléa geral, cujo cargo é, por assim dizer, meramente decorativo, não influido, em cousa alguma, na administração ou orientação da colectividade, cuja gerencia compete exclusivamente á direcção.

3.º—Que propuz, usando dum direito incontestavel, que fosse eliminado da lista dos socios honorários o nome de João Franco, fundamentando a minha proposta no facto de ser falso o único motivo alegado pela assembléa que o nomeou socio honorário e, portanto, sem valor essa nomeação. O unico motivo alegado pela referida assembléa foi ter sido elle o libertador da classe em virtude da sua lei de dscação, e eu estou convencido, sempre o estive, e os

factos m'o demonstraram, de que elle, com a lei referida, só prejudicou a classe, nada mais tendo em vista do que burla-la. Nenhum outro intuito me levou a apresentar a proposta senão esta convicção em que estou e se doutro homem que não fosse J. Franco se tratasse, da mesma forma apresentaria a mesma proposta, que nada mais significa do que a reparação dum erro.

4.º—Que o facto de só agora ter apresentado esta proposta é devido:

a) a não ter recebido convite para a assembléa em que J. Franco foi nomeado socio honorário, nem dela ter tido conhecimento senão depois de realisada.

b) a ter sido logo a seguir eleito para cargos administrativos e não ter querido, durante o tempo em que os exerci, falar em tal assunto, pois, presumindo que não faltaria quem quizesse envenenar as minhas intenções, quiz, ao menos, evitar se pudesse dizer que me servia da influencia adstricta ao cargo para melhor fazer prevalecer a minha opinião.

5.º—Que a assembléa em que apresentei a proposta tinha poderes para sobre ela deliberar, não só porque era ordinária e nas extraordinárias é que se não pode tratar de assunto diferente do da convocação, como também porque dos avisos convocatórios constava que qualquer assunto de interesse social podia ser tratado. Isso mesmo foi claramente declarado, ao principiar a sessão, e nenhum dos socios contestou os poderes da assembléa, na qual efectivamente vários assuntos se discutiram e resolveram. No aviso convocatório não se podia expressamente declarar o assunto da minha proposta porque então ter-se-ia de declarar tambem o doutras propostas que apresentei e o das que qualquer outro socio, por ventura, desejasse apresentar, o que era impossivel, visto que, tratando-se duma sessão ordinária, em que todos os assuntos de interesse social poderiam ser tratados, ninguem os poderia prever e determinar com antecedência. A acta dessa sessão já foi aprovada por unanimidade em outra sessão em que os adversários da minha proposta tinham maioria e, se a assembléa em que a proposta foi apresentada não tivesse competência para sobre ela deliberar, de certo não teriam aprovado a acta, na parte a ella referente, visto que então se trataria dum acto nulo que, como tal, não deveria figurar nesse documento.

6.º—Que os adversários politicos do regimen republicano, tendo visto, de boa ou de má fé, na minha proposta a intenção, que nunca houve, de lhes ser desagradavel, julgando-se feridos nos seus brios e nos seus fetichismos, moveram uma campanha feroz contra a referida proposta, e, querendo alardear a força politica que ainda possuem, tiveram a infeliz idéa de a expandirem dentro da Associação em assembléas gerais para que, previamente, conseguiram maioria, readmitindo-se, *ad hoc*, numerosos, antigos e esquecidos socios (alguns já patrões) fazendo-se opposições a outros e pondo-se os patrões a votar dentro das assembléas duma associação de caixeiros! Tornadas assim as assembléas duma associação de classe em arenas de apaixonada e tumultuosa politica, natural e necessária seria a intervenção da auctoridade, que efectivamente se realisou.

7.º—Que desconheço o destino que foi dado ao retrato inutilizado de J. Franco, ninguem podendo imputar-me a responsabilidade de qualquer acção menos decorosa que com elle se tenha praticado, o que, se efectivamente aconteceu, condeno em absoluto.

8.º—Que é falsissima a decla-

ração feita ao ex.º Governador Civil de que na assembléa em que a minha proposta se votou, logo que foi dada posse aos novos eleitos, a mesa tratou de elaborar a acta, pelo que muitos dos socios, julgando terminados os trabalhos, o que se fingiu, principiaram a retirar-se e que os socios que haviam combinado a eliminação do socio honorário, vendo-se já em maioria, constituiram nova mesa, apresentando então eu a minha proposta. A falsidade desta declaração é assombrosa, porquanto:

a) logo que foi dada posse á nova mesa da assembléa geral entreguei, como não podia deixar de ser, a presidencia ao novo membro eleito que se achava presente;

b) nenhuma acta se elaborou nessa ocasião, porque acta só ha uma de toda a sessão que tambem foi uma só;

c) nenhuma interrupção houve que pudesse levar qualquer socio a presumir que os trabalhos tinham terminado, pois que eu, ainda não tinha descido do estrado da presidencia e já tinha pedido a palavra para tratar de diversos assuntos, começando a falar immediatamente;

d) ninguem, **absolutamente ninguem**, sabia que eu ia apresentar a proposta sobre J. Franco, até ao momento em que comecei a falar sobre esse assunto;

e) tanto não é verdade que muitos dos socios tivessem saído, que a sessão, que durou cerca de quatro horas, abriu com 22 socios e foi encerrada com 20.

9.º—Que as falsidades que acabo de desmentir foram asseveradas ao m.º Governador Civil, em documento assinado por 10 socios patrões, cujo voto não deve ter valor numa associação de caixeiros, e por 5 socios que da associação não faziam parte quando a sessão em que a minha proposta foi apresentada se realisou. Foi portanto assim, incluindo 10 patrões e 5 socios readmitidos para este exclusivo fim, que se conseguiram 33 assinaturas com que se constituiu a maioria postica em nome da qual se falou ao m.º Governador.

10.º—Que não interfeiri nem a favor nem contra a intervenção da policia na assembléa de 4 de fevereiro por occasião dos tumultos com que a cada passo a maioria dessa assembléa, constituída pela forma acima referida (patrões, socios readmitidos e outros coactos) me interrompia quando eu falava.

11.º—Que a Associação dos Empregados de Comércio tem, há meses, aprovados uns novos estatutos, nos quais claramente está preceituado que os patrões, como é lógico, não possam tomar parte nas suas assembléas; esses estatutos, porem, não tem sido submettidos á sanção do governo, no proposito evidente de evitar que os caixeiros possam reunir livremente, sem coações que os obriguem a revogar uma decisão que tomaram em obediência ao que a sua consciencia lhes ditou.

12.º—Que, assim, aquella Associação, nas mãos de socios extranhos á classe, se tornou num verdadeiro centro de politica franquista, que pretende anavalhar-me com mentiras, injúrias e calúnias, que serenamente desprezo, mas que me levam a afastar daquella casa, enquanto que os novos estatutos não estejam sancionados, visto que pertenco e desejo continuar a pertencer a uma associação de caixeiros, mas só de caixeiros, onde os patrões não possam ir, de bengala em punho, como eu os vi, dar ordens nas assembléas gerais.

13.º—Que não voltarei, pois, á associação enquanto os velhos estatutos já revogados não sejam legalmente substituídos, mas que, logo que o sejam e na oportunidade em que eu veja estar bem afastada a influencia dos patrões,

irei protestar e demonstrar a nulidade de tudo quanto, abusivamente, porventura se tenha feito desde hoje até essa occasião, com ou sem assistência deles, pois que, principalmente sobre o assunto da minha proposta, poderei evidenciar que muitos socios estão coactos.

14.º—Que garanto a veracida-

de de tudo quanto deixo affirmado e que sobre este assunto não voltarei a público, suceda o que suceder.

Abraça-o o seu amigo dedicado,

M. Felgueiras.

Guimarães—11—3—12.

## A acção parlamentar do nosso representante dr. Eduardo de Almeida

## DOIS PROJECTOS DE LEI

Algumas vezes nos teem perguntado o que faz, que actividade vem imprimindo á sua intelligencia o nosso representante no parlamento sr. dr. Eduardo de Almeida, que não tem aparecido no jogo impetuoso dos lances oratórios. Em verdade, diga-se, criteriosos e propositadamente tem o nosso representante abandonado esses torneios da chicana politica, precisamente porque o seu fim é fazer trabalho útil e proficuo para a República, erguendo a sua voz sómente em assuntos que se impõem á dignidade do seu mandato. Nestas circunstâncias, não deixou o nosso querido amigo de tomar parte brilhante na discussão da concessão dos caminhos de ferro do Alto Minho, de pugnar pela passagem dos rendimentos da extinta Colegiada para o Liceu, e, ainda agora, na sessão de 12, apresentando dois projectos de lei tendentes á remodelação da nossa Escola Industrial—projectos que muito interessando á actividade produtora e educação artistica da nossa terra, aqui transcrevemos, como a mais evidente prova de que o seu autor *cumpro* superiormente aquilo que do seu talento e amor á sua terra sempre confiados esperamos.

Projectos de lei apresentados na sessão de 12 de março—1912 pelo deputado por Guimarães Eduardo de Almeida

A)

Art. 1.º—E' substituída a cadeira de português, actualmente vaga, da Escola Industrial Francisco de Holanda, de Guimarães, por uma cadeira de—*desenho architectónico e mecânico*—, que terá um caracter acentuadamente pratico adaptavel áquella região.

Art. 2.º—Fica revogada a legislação em contrario.

B)

Art. 1.º—Fica assim reorganizado o quadro das disciplinas e pessoal da Escola Industrial Francisco de Holanda, de Guimarães:

I—Desenho elementar, 1 professor;

II—Desenho ornamental e modelação, 1 professor;

III—Desenho architectónico e mecânico, 1 professor;

IV—Aritmética, geometria principios e leis gerais da matematica, 1 professor.

V—Principios de fisica, mecânica e história natural, 1 professor;

VI—Quimica industrial, 1 professor;

VII—Geografia e história, 1 professor;

VIII—Exposição metódica das primeiras leis sociológicas e dos principios fundamentais da sciencia económica e de economia doméstica, 1 professor;

IX—Cálculo e escrituração commercial, 1 professor;

E as seguintes officinas:

I—Trabalho de ferro. (Culteria e serralharia mecânica), 1 mestre;

II—Cerâmica e olaria, 1 mestre;

III—Tecelagem, 1 mestre.

IV—Lavôres em coiro, 1 mestre;

V—Laboratório quimico, applicado ás industrias de metais, cortimenta e tinturaria, 1 mestre.

Art. 2.º—Todo este ensino terá um caracter profissional, tecnico e em harmonia com as necessidades e correntes económicas do concelho de Guimarães.

Art. 3.º—As despesas com as officinas, incluindo os vencimentos dos mestres, serão pagas em tres partes iguais—uma pelo estado, outra pela Camara Municipal de Guimarães e a terceira pelos industriais do concelho.

Art. 4.º—E' o governo autorisado a abrir concurso para as novas cadeiras e para os lugares de mestres das officinas.

§ unico.—O concurso poderá ser documental, ficando todavia o governo obrigado a atender ás habilitações profissionais dos concorrentes, devendo escolher para a III cadeira quem tenha o diploma dos respectivos cursos e para as VII e VIII cadeiras quem esteja habilitado com um curso superior e tenha publicado alguma obra de reconhecido mérito sobre as respectivas disciplinas.

Art. 5.º—Fica revogada a legislação em contrario.

Estes projectos eram precedidos dum pequeno relatório.



**Contribuições.**—Foi prorogado até 31 do corrente mês o pagamento voluntário das contribuições de rendas de casa e sumptuária.

**Aniversário.**—Passa no proximo dia 19 o aniversario da fundação da benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Guimarães.

**Aviso.**—A Comissão concelha administradora dos bens pertencentes ao Estado realisa as suas reuniões ordinárias a 5 e 20 de cada mês. Breve vai fazer publicar editais para arrematação dalgumas residencias e passais.

**Fabricantes de Calçado.**—A direcção desta associação, em assembléa geral extraordinária, realisada ultimamente, apresentou uma proposta, que foi aprovada, tendente ao augmento de subsídios aos socios doentes e inválidos concebida nos seguintes termos:

Os primeiros 30 dias, 240 reis por dia; os segundos 30 dias, 200 reis e os 30 últimos a 160 reis por dia.

Aos socios inválidos será estipulado o subsídio entre 40 e 100 reis por dia.

**Publicações.**—«Revista de Guimarães», publicação da Sociedade Martins Sarmento, volume XXVIII, n.º 3 e 4—Julho e Outubro—1911. Sumário: I. apontamentos para a história da instrução primária no concelho de Guimarães, por A. Justino Ferreira.—II. Arquivo da Colegiada de Guimarães, pelo abade Oliveira Guimarães.—III. Torres Vila-roel em Portugal, por Maximiano Lemos.—IV. Convento da Costa.—V. Boletim, por José Vaz Vieira.—VI. Balancete, por J. R. Loureiro.—VII. Lista dos socios. Agradecemos a oferta dum exemplar.

—«Novo Dicionário Português», elaborado de harmonia com a Reforma Ortográfica oficialmente adoptada por portaria de 1 de Setembro de 1911, por José Pestana e J. A. Dias Pereira, revisto e prefaciado por Jaime de Vasconcelos, professor do liceu A. Herculano, de que são editores Costa & Carvalho, importante papelaria dos Loios, no Porto.

E' esta uma publicação cuja utilidade nos dispensamos de encarecer, tal a sua importância, tanto para os estabelecimentos de ensino como para o público em geral, que se interessa pelo brilho e pela simplificação do nosso idioma.

São agentes, nesta cidade, as tabacarias Lemos e Havanesa.

Agradecemos os tres primeiros fasciculos publicados.

**Íntima.**—Com demora de alguns dias está entre nós o nosso conterrâneo Alfrêdo Guimarães.

**Doentes.**—Está doente há bastante tempo o sr. alferes João Bernardo da Mota.

—Sofreu há dias uma melindrosa operação, achando-se bem, o sr. Tomás de Aquino Pereira.

**Aviso aos interessados.**—Foi decretado que o pêsso maximo das amostras permutadas pelo correio, entre a metrópole e as provincias ultramarinas portuguesas, seja fixado em 500 gramas.

**Empréstimo.**—A Meza da Irmandade de S. Torquato, vai solicitar do Governo autorização para contrair um empréstimo ao capital da Irmandade até á importância de 7:000.000 de réis, sendo cinco contos para serem applicados ao apeamento da torre e desenvolvimento da obra para a cobertura do templo, e dois contos para auxiliar a construção duma casa para a escola primária official para os dois sexos.



Sessão ordinaria de 13 de Fevereiro de 1912

Presentes os vogais da Comissão Administrativa cidadãos snrs. Mariano Felgueiras, Cardoso e Martins, sob a presidencia do respectivo presidente José Pinto Teixeira d'Abreu, pelas 12 horas fôr aberta a sessão.

**Balanço.**—Ficou inteirada do balanço dado pelo teozoueiro municipal relativo á semana finda em 10 do corrente mês, no qual accusa os seguintes saldos:

Deposito na Caixa Economica, 3:805.905 réis; idem na Caixa Geral dos Depositos, 7:800.575 réis; e em dinheiro existente na teozouraria, 1:318.783 réis.

**Officios.**—Do snr. presidente da Comissão Administrativa do Asilo de Santa Estefânia, desta cidade, com data de 11 do mês corrente, agradecendo a oferta de 5.000 réis que esta municipalidade, em sua sessão ordinaria realisada no dia 30 do mês findo, destinou ás crianças internadas naquele instituto de caridade e beneficencia. Inteirada.

—Do sr. presidente da Direcção da Sociedade Martins Sarmento, desta cidade, com data de 12 do corrente mês, pedindo para que o sr. presidente desta municipalidade, na forma dos anos anteriores, se digne presidir á festa annual da mesma Sociedade, que tem de realisar-se no dia 9 do proximo mês de Março, pelas 11 e meia horas. Inteirada.

—Do mesmo, com data de 12 do mês corrente, pedindo para que esta municipalidade, no interesse geral e em particular daqueles que se dedicam aos estudos de arqueologia, se digne mandar proceder aos reparos indispensaveis para melhoramento do caminho que da estrada de Briteiros conduz á importante estação prehistorica da Citânia, cuja conservação se acha a cargo da Sociedade Martins Sarmento, para o que esta tem ali permanentemente um guarda, visto ser impossivel á mesma Sociedade, por falta de recursos, concorrer para tão urgente e indispensavel melhoramento, prestando assim esta municipalidade um grande serviço que terá o aplauso do publico e mormente daquela Sociedade. Inteirada, deliberando que se organise o competente projecto e orçamento.

—Do presidente da Comissão Paroquial da freguezia de Guardizela, deste concelho, com data de 8 do corrente mês, chamando a atenção da Camara para o mau estado em que se encontram os caminhos publicos daquela freguezia, pedindo para que sejam ordenados os reparos que elles exigem e o povo reclama; e bem assim para a conveniencia da criação duma escola na dita freguezia, atendendo-se assim ás diferentes reclamações que para tal fim se tem feito. Deliberou, que quanto á reparação dos caminhos se elabore o necessario projecto e orçamento, e com relação á criação da escola que se officie para tal fim ao sr. Inspector de instrução primaria.

(Continua.)

**Éditos de 30 dias**

(1.ª Publicação)

No Juizo de Direito desta comarca e cartório do escrivão abaixo assinado, estão pendentos uns autos de justificação avulsa, em que figuram como justificantes Joaquim de Oliveira Matos e mulher Maria Fernandes Martins, lavradores-casheiros, do logar da Boa-Vista de Gilde, e Miquelina Rosa, solteira, de maior idade, doméstica, do logar do Chão da Vinha, todos da freguezia de São Torquato, desta comarca, com o fim de serem os mesmos julgados habilitados como herdeiros, o primeiro da raiz e o segundo do usufruto, de Joaquim José de Matos Guimarães, que faleceu no estado de solteiro, no logar da Corredoura, da referida freguezia de São Torquato, sem descendentes nem ascendentes, com testamento cerrado, aprovado em quinze de Novembro de 1909 pelo notário desta cidade Joaquim Lopes de Oliveira, no qual e na forma exposta já instituiu herdeiros os habilitandos, e como tais receberam e arrecadaram a herança do falecido, de que fazem parte diferentes prédios, um crédito activo, uma inscrição da divida interna fundada, do valor nominal de 500\$000 réis com o número 34:087, e dez nove títulos da mesma divida com os numeros 14:478, 26:443, 33:845, 33:947, 35:783, 49:845, 54:000, 56:410, 62:961, 68:935, 77:681, 81:774, 82:346, 84:145, 85:319, 85:746, 86:623, 92:633, e 101:636, averbados em nome do extinto, transferindo para os seus nomes os bens que constituem a mesma herança, e nomeadamente averbando em seus nomes as referidas inscrições, promovendo os registos necessarios, bem como os cancelamentos respectivos, levantando dinheiros e exercendo sobre a herança os mais direitos que, como herdeiros, lhes competem. E nos mesmos autos, a requerimento dos justificantes, correm éditos de trinta dias, que começarão a contar-se depois da segunda e última publicação deste anúncio, citando os interessados incertos para na segunda audiencia deste Juizo, posterior ao prazo dos mesmos éditos, virem acusar a citação e marcar-se-lhes o praso de tres audiencias para deduzirem o que tiverem a opôr, seguindo-se os mais termos legais. Para os devidos efeitos se declara que as audiencias deste Juizo se fazem no respectivo tribunal, sito na rua das Lamelas, desta cidade, em todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, pelas dez horas, salvo se qualquer desses dias fôr feriado ou estiver compreendido em férias.

Guimarães, 4 de Março de 1912.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

P. de Rezende.

O escrivão do 4.º officio,

Joaquim Penafort Lisboa.

**Arrematação**

(2.ª Publicação)

No dia 17 do corrente mez de Março, ao meio dia, no tribunal judicial desta comarca, vão ser postos em praça pelo preço da avaliação, diversos bens mobiliários que no acto estarão patentes e que foram penhorados a Francisco Pereira, o Canário, casado, sapateiro, desta cidade, por Domingos Mendes, casado, negociante, tambem desta cidade.

Ficam pelo presente citados quaisquer credores incertos do executado.

Guimarães, 4 de Março de 1912.

O escrivão do 6.º officio,

João Joaquim de Oliveira Bastos.

Verifiquei.

P. de Rezende.

**Grupo de Propaganda "Por Guimarães"**

**Assemblêa Geral**

De ordem do Ex.º Presidente da mesa da Assemblêa Geral do Grupo de Propaganda «Por Guimarães», Antonio Luis da Silva Dantas, convido os dignos associados para uma reunião de assemblêa geral ordinaria que deve realizar-se no dia 24 do corrente, na sua sede provizoria, Rua de Paio Galvão, n.º 28, pelas 10 horas da manhã, sendo a ordem do dia o cumprimento do disposto nos n.ºs 1.º e 2.º do art.º 11.º dos Estatutos, apresentação de contas e eleição dos corpos gerentes.

Não comparecendo numero legal de dignos socios fica esta convocação feita para o dia 31, ás mesmas horas, funcionando então a assemblêa com qualquer numero.

Guimarães, 13 de Março de 1912.

O Secretário,

Alberto Cezar.

**EDITAL**

(1.ª Publicação)

A Comissão Administrativa da Camara Municipal do concelho de Guimarães;

Faz público que na Secretaria Municipal se acha em exposição pelo tempo de 10 dias, a contar da data deste, o 1.º orçamento suplementar ao ordinário do corrente ano, pelo que convida todos os municipales a virem aqui ver e examinar o aludido orçamento e, dentro do praso legal, apresentarem as reclamações que tiverem por conveniente fazer, afim de terem o devido destino.

E para constar se publica o presente e outros de igual tior, que vão ser afixados nos logares do costume e estilo.

Guimarães, Secretaria Municipal, 13 de Março de 1912. E eu José Maria Gomes Alves, escrivão da Camara, o subscrevi,

O Presidente,

José Pinto Teixeira de Abreu.



Quem precise levantar a voz para uma reclamação, afirmar um direito, dar um alvitre, só tem que dirigir-se, de cara descoberta, a esta secção, que é um jornal para todos. Vamos: enviem-nos a sua proza, seja como fôr—contanto que nela se defenda um principio justo, razoavel, humano, atendível.

**Uma das vítimas do sr. Bernardino Jordão**

...Sr. Redactor:

Como, num comunicado que veio a público no «Comércio de Guimarães», o sr. Bernardino Jordão desafiase os cem ou o milhão de pessoas que por êle se julgassem prejudicadas a que apparecessem, fazendo ao mesmo tempo a promessa, em que confiei, de que as indemnizaria, apressei-me a dizer-lhe em carta aberta, na «Alvorada», de 7 do corrente, que eu fazia parte do numero dos prejudicados, que cá estava um dos cem ou do milhão.

Não se fez tardar a resposta. O sr. Bernardino Jordão, em vez de exigir que ali, público e razo, concretizasse a origem, natureza e culpados do prejuizo, de que me queixava, chama-me aos tribunais—naturalmente a vêr se me cala.

Ainda não sei o que tenho de ir fazer ao tribunal. Mas o sr. Jordão perdeu o tempo com esta varrimenta do desafio para depois procurar esconder-se atrás da autoridade, como se a autoridade fôsse algum papão. E' no tribunal da imprensa, aqui, perante toda a gente que nos lê, que eu vou expor a razão dos meus agravos e contar a história do... prejuizo que o sr. Jordão me causou, o que, aliás, era de ha muito intenção minha, e que antes da intimação eu me destinára a fazer neste numero, o que me não é possivel porque tenho de atender tambem á questão nos tribunais.

Mas começarei no proximo numero.

De V...

João R. Loureiro.

**Os "amadores,"... do alheio**

Cidadão Redactor:

Os abaixo assinados pedem-vos que os deixeis comunicar, por intermedio da «Alvorada», que abandonaram o «Grupo Instrução e Recreio», constituído nesta cidade, por o seguinte facto—que, representando uma imoralidade, logar deve ter na secção que á justiça pública destinais.

Eis o caso: Foi este «grupo» fundado para instrução scênica e recreio higiénico dos seus inscitos, e, nesse sentido, realisou esses dois espectáculos havidos no Salão Artístico, nas duas noites de Carnaval. Ora, para que o «grupo» se impozesse e prosperasse, necessário se tornava que ele, finda a iniciativa desses dois espectáculos, viesse a público, ou, pelo menos, aos seus inscitos, dar contas da receita e despeza, saber consequentemente do resultado económico deste primeiro empreendimento. Mas qual! Os nossos companheiros de palco David dos Santos, José Pinto da Rocha e Antonio Castro decidiram gastar em proveito próprio, que é como quem diz, com a barriga, não já lucros positivos, mas, o que é pior ainda, dinheiros que pertenciam... a quem se não pagou o que se devia. Em face deste abuso que define os brios destes cidadãos, cumprimos nós um dever, abandonando o tal «grupo».

(a) Carlos de Sousa Ribeiro Forte e João Pinto de Figueiredo.

**Descanço nas farmácias**

No proximo domingo encontra-se aberta a farmácia Barbosa.

Passa-se  
F  
Fotografia União  
Rua de 31 de Janeiro

# A MODA EM GUIMARÃES

Encontra-se sempre na CHAPELARIA e GRAVATARIA MARTINS, unico estabelecimento que apresenta ultimas novidades em Chapéus, Bonets, Gravatas, Collarinhos, Suspendórios, Peugas, Lenços, Ligas para homem, Botões de punho, Bengallas e Guarda-chuvas.

ARTIGOS PARA MILITARES

CACHE-COLS

SAPATOS DE BORRACHA

Agente da casa de carimbos de borracha de JOÃO H. VIEIRA, de LISBOA

**MANOEL C. MARTINS**

7, Passeio da Independencia, 9—GUIMARÃES

**PADARIA**

Especialidade em Bolo, e pão de milho

Joaquim de Sousa Neves

Rua da Liberdade (à Cruz de Pedra)  
GUIMARÃES

## LOJA DO BENJAMIM

DE

**Benjamim de Mattos**—Toural, 105—GUIMARÃES



Estabelecimento de fazendas de lã, seda e algodão; fazendas brancas e miudezas, malhas e perfumarias.

A casa que tem melhor sortido e que mais barato vende todos os seus artigos

RENDAS—Bordados a pezo e ás peças—Lenços e Echarpes de seda—Pannos para enxovaes etc.

Sabonetes marca BENJAMIM e PRINCEZA a 100 e 60 reis.

Sempre saldos de occasião



ATTENÇÃO—Por causa dos falsificadores de taboletas, publica-se a photogravura do chefe da casa, para evitar confusões.

Correspondente das principaes fabricas de Bicycletes, camaras d'ar, pneumaticos e todos os accessorios para Bicycletes.—PREÇOS BARATISSIMOS

### PROSPERIDADE

Companhia de Seguros e Reseguros

PORTO

Agente em Guimarães: ANTONIO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA

### DINHEIRO

Empresta-se sobre penhores na casa penhorista da Rua das Lamellas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato. Seriedade e segredo.

O proprietario,

João Vellozo d'Araujo.

### DROGARIA MODERNA

DE

**Fernandes Guimarães & Irmão**

78, Rua da Republica, 80

(ANTIGA RUA DA RAINHA)

**GUIMARÃES**

Papeis pintados para forrar casas

Estabelecimento de vidraria e ceriaria, oleos, tintas, vernizes, vidros, cera em vellas e muitos outros artigos pertencentes ao mesmo ramo

### Camillo Larangeiro dos Reis

TOURAL

Sortido completo em lanificios

DEPOSITO DE MALAS  
VINHOS BRANCOS ENGARRAFADOS

### ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assignatura

Preço das publicações

Anno . . . . .	1\$200 rs.	Annuncios e communicados, por linha . . . . .	40 rs.
Semestre . . . . .	600 "	Repetição, por linha . . . . .	20 "
Brazil, anno (moeda forte) . . . . .	2\$500 "	Permanentes, contracto convencional.	
Numero avulso . . . . .	20 "	Annuncios, não judiciais, para os snrs. assignantes 25 % de abatimento.	

**Abilio d'Almeida Coutinho** 113, Rua da Republica, 115

Solicitador encartado

Guimarães

Tem sempre capitais para colocar sobre hipotecas ou letras.

Compra e venda de papeis de credito, mediante uma diminuta percentagem sobre as cotações da Bolsa do Porto.

Compra e venda de predios urbanos e rusticos, para o que ha sempre pretendentes. Transacções sobre direitos e heranças.

Sobre todas estas operações, de que está encarregado, guarda-se segredo profissional, tratando-se somente com os interessados.

ALVORADA

Do Cidadão